



LEI Nº 750/2008

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2008.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRA. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

06- EDUCAÇÃO

REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%

06.003.12.361.1201.2.024	31.90.11.00.00	Fonte 1101	Vencimentos e vantagens fixas	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recurso o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

1 – Excesso de arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor R\$
1.7.2.4.0.1	Remuneração profissionais de educação- Fundeb 60%	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de dezembro de 2008 (09/12/2008).


ELIANE LUIZ RICIERI
Prefeita Municipal